



INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA **Cidadania e Desenvolvimento**

2021

Prova 96

3.º Ciclo do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Despacho Normativo N.º 10-A/2021, de 22 de março)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2021, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

OBJETO DE AVALIAÇÃO

- A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor, nomeadamente a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação em prova oral de duração limitada, incidindo sobre os domínios Direitos Humanos, Interculturalidade, Igualdade de Género, Saúde (sexualidade) e Educação Ambiental /Desenvolvimento Sustentável.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

- A tipologia da prova de Cidadania e Desenvolvimento é uma Prova Oral.
A classificação da prova oral é expressa na escala percentual de 0 a 100.
A prova incidirá apenas sobre um dos domínios referidos, com carácter obrigatório.
- A prova decorre da interação professor/aluno:
 - Realização de diversas atividades conducentes à avaliação das aprendizagens, como por exemplo:
 - Visionamento de um documentário/videoclip/notícia e resposta a questões sobre os conteúdos temáticos apresentados;

- Leitura de um texto (notícia/artigo de uma revista...) e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos envolvidos;
- Apresentação de um gráfico/mapa/cartoon e resposta a questões sobre os conteúdos temáticos abordados;
- Visualização de imagens e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

- O júri é constituído por três professores, em que um age como interlocutor e classificador e os outros dois como classificadores.

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

A cotação atribuída a cada grupo e a valorização dos domínios da prova apresenta-se no quadro seguinte:

Grupos	Competência	Classificação
I	O aluno sabe identificar e descrever uma situação com base numa imagem ou numa frase.	50%
II	O aluno articula ideias, apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos (coerência e organização).	50%
		100%

No grupo I, avalia-se a capacidade de relação e análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação com base numa postura autónoma e responsável na sociedade.

No grupo II, avalia-se o pensamento/espírito crítico de forma estruturante, significativa e com conhecimento.

As respostas que se revelem totalmente desajustadas no conteúdo são classificadas com zero pontos.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

MATERIAL

Documentos fornecidos pelo professor/a no momento da prova oral.

Não é permitida a consulta de dicionário.

Não é necessária a apresentação de qualquer material de escrita.

DURAÇÃO

A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos.